

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Nome
Morada
Freguesia Código Postal
Contribuinte Telefone Telemóvel Data nasc.
BI/CC Validade Email

OBJETO DO REQUERIMENTO

(*identificação do Requerente*), cliente n.º na qualidade de (*cargo social, se aplicável*), da (*identificação do estabelecimento*), micro / pequena empresa, empresário em nome individual ou empresa cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19 (*riscar o que não se aplica*) vem requerer à entidade gestora, (*identificação da entidade gestora*), nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 29/2021, de 20 de maio, e por motivo de situação de crise empresarial (2) **ou** encerramento das instalações por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19 (*riscar o que não se aplica*), a suspensão temporária do contrato de fornecimento de água pelo prazo de (3), para o local de consumo sito na (*morada/código postal*).

O Requerente é o legítimo titular do contrato de fornecimento de água ou tem poderes para o representar, expressando que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações quanto à verificação dos critérios para a aplicação da suspensão excecional e temporária do contrato de fornecimento de água tem as consequências legalmente previstas e a reversão da suspensão desse contrato.

Informação e acesso ao tratamento de dados pessoais | Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD (EU) 2016/679)

Responsável pelo **Tratamento dos Dados**: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Encarregado de Proteção de Dados: Email: dpo@mun-planhoso.pt

A recolha e o tratamento dos seus dados pessoais é efetuada no âmbito da(s) finalidade(s) expressas no presente requerimento. Pode exercer direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento dos dados, à limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e decisões individuais automatizadas, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados e de ser informado em caso de violação dos dados.

Só com o seu consentimento partilhamos com terceiros os seus dados pessoais ou no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública. Salvo indicação em contrário ou por motivos legais, os dados recolhidos apenas são conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades do tratamento. O titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento. A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados consulte o nosso site em www.povoadelanhoso.pt.

Consentimento prévio para receber notificações através de telefone ou correio eletrónico, nos termos da legislação em vigor

Sim Não

(1) O presente requerimento destina-se às micro e pequenas empresas e aos empresários em nome individual afetados pela crise empresarial e às empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID -19.

(2) Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da citada lei, considera-se situação de crise empresarial aquela em que se verifique uma quebra de faturação igual ou superior a 25 %, no mês civil completo imediatamente anterior ao mês civil a que se refere o pedido de suspensão, face ao mês homólogo do ano anterior ou do ano de 2019, ou face à média mensal dos seis meses anteriores a esse período. Para quem tenha iniciado a atividade há menos de 24 meses, a quebra de faturação referida no número anterior é aferida em face da média da faturação mensal entre o início da atividade e o penúltimo mês completo anterior ao mês civil a que se refere o pedido de suspensão.

(3) Nos termos do artigo 3.º da citada lei, a suspensão pode ser requerida pelo período máximo de 60 dias, não renovável. No caso de empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID -19, o período de suspensão pode ser estendido enquanto se mantiver a referida medida de encerramento.

Póvoa de Lanhoso,

O(A) Requerente,